



NORMA EM VIGOR

LEI N° 1860/2004.

"DENOMINA VIA PÚBLICA".

O Prefeito do Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de [Imprimir](#) res, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Servidão **Soares**, via pública, situada no Bairro São Sebastião, neste Município.

Art. 2º - A localização da referida via pública de que trata o artigo anterior, obedece croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2004.

Paulo Roberto Vidal
Prefeito Municipal.

 **Nota:** Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

 **Data de Publicação no Leis.org:** 04/05/2005

